



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE MARÇO DE 2012

Alterada pela [Portaria PRCE nº 168, de 23 de março de 2012](#)

Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e designa membros para constituírem Comissão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, inciso I, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, com esteio no art. 143, da Lei nº 8112/90, RESOLVE:

Art. 1.º – Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD/Sumário para apurar as circunstâncias dos fatos relatados no procedimento administrativo nº 1.15.000.000509/2012-16, cuja com posição passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO, Analista Processual, matrícula 3483;

MELÂNIA DE MELO NUNES RODRIGUES, Analista Processual, matrícula 16199; e

REGINA ASSIS DE LIMA SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 6195-6.

([Incluído pela Portaria PRCE nº 168, de 23 de março de 2012](#))

~~Art. 2.º – Designar os servidores RENATA ÁBIDO ALVES, Analista Processual, matrícula 11856-7, AMANDA FERREIRA ALENCAR STUDART MENDES, Técnico Administrativo, matrícula 12493-1 e REGINA ASSIS DE LIMA SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 6195-6, todas pertencentes ao Quadro de Pessoal do MPF, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de PAD/Sumário destinada à apuração do fato acima descrito;~~

Art. 2.º - A presidência da Comissão de PAD/Sumário será exercida pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO. ([Redação dada pela Portaria PRCE nº 168, de 23 de março de 2012](#))

~~Art. 3.º — Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para conclusão do trabalhos e entrega do relatório conclusivo.~~

Art. 3.º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27/03/2012, para conclusão do trabalhos e entrega do relatório conclusivo. ([Redação dada pela Portaria PRCE nº 168, de 23 de março de 2012](#))

FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA  
Procurador-Chefe  
PR/CE

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2º quinzena de março de 2012. Boletim de serviço, p. 198.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**